

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 284/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.864.244/0002-08**, nome fantasia: : **Hospital Santa Marta – Asa Norte**, estabelecida na SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-356, telefone: (61) 3771-4900, E-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, neste ato representada por seus administradores Andrea Carla Braga Diniz Gaertner, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.840.151 SSP/DF e do CPF nº 854.184.041-72, residente e domiciliada nesta Capital, Simone Pimentel Simeão, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 1.946.198 SSP/DF e do CPF nº 864.079.371-91, residente e domiciliada nesta Capital e Sebastiao Maluf, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-538.105 SSP/MG e do CPF nº 258.510.636-53, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 13/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 12 de maio de 2022.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Liberdade Legal
DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Dr. Sebastião Máluf
Dr. Sebastião Máluf
Diretor

Testemunhas:

Nome: *Caroline Ferrando de Paula Salles*
CPF: 033.885.011-22
RG nº.: 2871116 SSPDF

Nome: *Márcia A. Mendes Vieira*
Gerente Comercial
CPF: 393.023.811-34
RG nº.: 985.864 DF

